

DECRETO N.º 3140/2005

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o requerido através do Processo Administrativo n.º 6259 de 18/04/2005, em nome de **MARIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA**, que solicita benefício de pensão por óbito em 13/04/2005 do servidor **ARLINDO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula 1524, que exercia o cargo de Motorista, desde 05/06/1996;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/05/2005, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Artigo 1º - São declaradas **pensionistas**, nos termos da Lei, a Sra. **MARIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA** e a menor **ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Perceberão o benefício de 50% (cinquenta por cento) cada uma sobre o último valor de contribuição previdenciária efetuado pelo servidor, conforme Artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de julho de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito